

## RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Processo nº 19.30.1512.0000171/2020-04.**

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copa, cozinha, limpeza, manutenção, conservação, jardinagem, serviços gerais, auxiliar de serviços administrativos e portaria (por postos de serviços), compreendendo o fornecimento de materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços nas dependências do Ministério Público do Estado do Tocantins, em sua sede e demais unidades administrativa** visando atender as demandas do **Ministério Público do Estado do Tocantins.**

**Solicitante: SIGA Serviços Especializados EIRELI**

A empresa **SIGA**, em 11/03/2021 às 10h12min, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 01)** Para garantir a isonomia das propostas, qual ou quais Convenções Coletivas de Trabalho foi adotada para a estimativa de preços da licitação?

**Resposta 01)** Para estimativa de preços foi feita pesquisa de mercado, e a convenção coletiva esta indicado no subitem 9.3 do edital.

**Pergunta 02)** Deverá ser cotado em planilha de custo o Plano Ambulatorial? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?

**Resposta 02)** Deve ser observado a convenção coletiva e a legislação pertinente, sendo que os itens vedados na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, estão descritos no Subitem 9.5 do edital.

**A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, conforme subitem 9.6 do edital:**

**9.6.** A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

**Pergunta 03)** Deverá ser cotado em planilha de custo a Assistência Odontológica? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?

**Resposta 03)** Deve ser observado a convenção coletiva e a legislação pertinente, sendo que os itens vedados na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, estão descritos no Subitem 9.5 do edital.

A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, conforme subitem 9.6 do edital:

**9.6.** A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

**Pergunta 04)** Deverá ser cotado em planilha de custo a Assistência Funeral? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?

**Resposta 04)** Deve ser observado a convenção coletiva e a legislação pertinente, sendo que os itens vedados na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, estão descritos no Subitem 9.5 do edital.

A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, conforme subitem 9.6 do edital:

**9.6.** A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

**Pergunta 05)** Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

**Resposta 05)** Sim já existe, e a empresa prestadora é IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

**Pergunta 06)** Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

**Resposta 06)** Deve ser observado a legislação pertinente para o caso.

**Pergunta 07)** O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

**Resposta 07)** A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins está contratando os postos de serviços elencados no Termo de Referência, no tocante a preposto é de foro da empresa.

**Pergunta 08)** Qual a data do término do atual contrato atual?

**Resposta 08)** 01 de julho de 2021.

**Pergunta 09)** Qual a data estimada para início das atividades?

**Resposta 09)** Data provável 02 de julho de 2021.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br).

Palmas-TO, 12 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 12/03/2021, às 12:08, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0061573** e o código CRC **009966A9**.

---

19.30.1512.0000171/2020-04

0061573v15